

**Parecer de Comissão 75/2024**

Protocolo 39240 Envio em 12/09/2024 09:37:21

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 029/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante doação com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Dessa forma, não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 029/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de setembro de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário e Relator

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 029/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante doação com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para que o Poder Executivo possa adquirir, mediante doação com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso".

A mencionada Associação protocolou requerimento na Prefeitura onde manifestou a intenção em doar, de forma definitiva, os bens móveis e imóvel da Creche Dona Maria Pereira Briso.

O interesse público foi devidamente justificado pelo órgão interessado, no caso, o Departamento Municipal de Educação, pois, se trata de manter o funcionamento de uma creche e oferta desse tipo de serviço público à população.

A transmissão de domínio subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado e será outorgada nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, o art. 6º dispõe que as despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 029/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de setembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

